



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

##### PROCESSO SELETIVO Nº 008/2020

Comissão do Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho da função abaixo relacionada, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

#### I – DA FUNÇÃO, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Técnico em Farmácia	01	R\$ 1.692,81	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Farmácia.

- 1.1 O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.
- 1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item I deste Edital.
- 1.3 A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados de acordo com suas necessidades.
- 1.4 As atribuições da função é aquela descrita no Anexo I deste Edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no período das 9h do dia 27 de abril de 2020 às 18h do dia 03 de maio de 2020.
- 2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.
- 2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.
- 2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam retificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.
- 2.5.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não preencher a pontuação referente aos pré-requisitos da função na Ficha de Inscrição On-line.
- 2.6 Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o envio da mesma, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição
- 2.7 O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 2.8 O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
  - Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
  - Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

#### III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente processo seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência habilitados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos convocados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- 3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente.
- 3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.
- 3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

- 3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.
- 3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

#### IV – DAS PROVAS

- 4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente ao preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

#### V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1. Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.
- 5.2. Será considerado 1 (um) ponto por Curso Técnico concluído na área da Saúde, até o limite de 4 (quatro) pontos, incluindo o pré-requisito.

#### VI – DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.
- 6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.
- 6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.
- 6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência.

- 6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho;
- 6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

#### VII – DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).
- 7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

#### VIII – DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 8.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem:
- 8.2.1 Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.
- 8.2.2 Tempo de experiência da função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.
- 8.2.3 A titulação declarada, de acordo com o item 5.2 deste edital.

- 8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

- 8.4. Os candidatos terão o prazo da convocação citada no item 8.2. para apresentação dos documentos discriminados a seguir, sendo original e cópia: RG; CPF; Título de eleitor; Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pelo TSE); Cartão SUS; PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos; Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial); Diploma exigido em edital; RG, CPF, PIS/PASEP e Cartão SUS dos dependentes; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; Carteira de Trabalho – páginas de numeração/série e Qualificação Civil.
- 8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

- 8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.
- 8.5.2. As decisões do Serviço Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- 8.8. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.
- 9.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 22 de Abril de 2020.

CAMILA GUIMARÃES GALVÃO

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlam estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico. Executa outras atividades correlatas.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. **PROCESSO:** 27.352/17 **ASSINATURA:** 15/04/20 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 3,367734350282486% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 17/11/17, PRORROGADO EM 26/06/18, RETIFICADO EM 24/09/18, PRORROGADO EM 14/11/18, ADITADO EM 14/06/19 ( 5% ) E PRORROGADO E ADITADO EM 14/11/19 ( 1,12993661% ) **VALOR:** R\$ 298.044,49 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/17.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA. **PROCESSO:** 67.974/15 **ASSINATURA:** 16/04/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 15/04/16, ORDEM DE SERVIÇO EM 16/04/16, ADITADO EM 15% (QUINZE POR CENTO) EM 30/12/16 E PRORROGADO EM 13/04/17, 13/04/18 E 15/04/19 **VALOR:** R\$ 7.842.519,16 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (ATÉ 15/04/2021) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 430/15.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. **PROCESSO:** 31.522/19 **ASSINATURA:** 31/03/2020 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 25/09/2019, ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/2019, AJUSTADO E PRORROGADO EM 06/03/2020 **VIGÊNCIA:** ATÉ 30/04/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASOLE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 19.562/20 **ASSINATURA:** 22/04/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAÇÃ NACIONAL, UVA VERDE SEM SEMENTE, MELANCIA E MELÃO **VALOR:** R\$ 294,20 **VIGÊNCIA:** 24/04/2020 E 30/05/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 282/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61.231/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S.A.S. SUPORT ADV SEC EM TREIN. PROF LTDA ME **PROCESSO:** 19.665/20 **ASSINATURA:** 22/04/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO E TESTE PSICOLOGICO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO **VALOR:** R\$ 175.073,25 **VIGÊNCIA:** 100 HORAS/AULA **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 23.753/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NIPTTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP **PROCESSO:** 19.368/2020 **ASSINATURA:** 26/03/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA - DDG, NA MODALIDADE 0800, NO SISTEMA DE TARIFAÇÃO REVERSA, PARA CHAMADAS LOCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES REFERIDAS E CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/20 **PROponente:** 01.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A **PROCESSO:** 13.243/20 **ASSINATURA:** 22/04/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIDEOLAPAROSCOPIA COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO **VALOR:** R\$ 178.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 08/20 **PROponentes:** 04.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A **PROCESSO:** 3.810/19 **ASSINATURA:** 14/02/2020 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 07/05/2019 **VALOR:** R\$ 163.755,37 **VIGÊNCIA:** 12 MESES ( ATÉ 13/02/2021 ) **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SUPERAR EIRELI EPP **PROCESSO:** 14.659/2020 **ASSINATURA:** 22/04/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 06 ( SEIS ) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS ( DEVIDAMENTE INSTALADOS ) **VALOR:** R\$ 10.440,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (

GARANTIA ) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 16.810/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS **PROCESSO:** 19.550/20 **ASSINATURA:** 23/04/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO 1.0 COR BRANCA **VALOR:** R\$ 138.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.811/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS **PROCESSO:** 19.564/20 **ASSINATURA:** 23/04/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) MICROCOMPUTADORES TIPO II **VALOR:** R\$ 100.409,00 **VIGÊNCIA:** 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 63.676/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 19.566/20 **ASSINATURA:** 22/04/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS. E AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) **VALOR:** R\$ 35.468,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 218/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 47.077/19.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 19.570/20 **ASSINATURA:** 22/04/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETORES - DATA SHOW DE 3.600 LUMENS **VALOR:** R\$ 4.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 279/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 58.702/19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA **PROCESSO:** 7.469/20 **ASSINATURA:** 30/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORRACHA TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO, COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS E PROPE DESCARTAVEL COM ELASTICOS NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO . **VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20 **PROponentes:** 21.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP **PROCESSO:** 66.632/19 **ASSINATURA:** 03/04/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA POR PEDAL, AMALGAMADOR CAPSULAR, APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL, CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: VOLTAGEM: 127/220V, COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, DESTILADOR DE ÁGUA, MICRO MOTOR DE PRÓTESE DE BANCADA: 35.000 RPM, MOCHO ODONTOLÓGICO COM RODÍZIOS, SELADORA DE EMBALAGEM PARA PAPEL CIRÚRGICO DE MESA, INCUBADORA BIOLÓGICA, APARELHO LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO E APARELHO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 76.190,48 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/19 **PROponentes:** 06.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 7.469/20 **ASSINATURA:** 30/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA PARA OXIGENIO N 06 E N 08, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES ESTERIL ABSORVIVEL DIAMETRO 3-0, PROPE DESCARTAVEL COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N.16, SONDA URETRAL N. 04 E TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK . **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.693,43 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20 **PROponentes:** 21.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **PROCESSO:** 7.469/20 **ASSINATURA:** 30/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE MULTI-ENZIMATICO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.412,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20 **PROponentes:** 21.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 7.469/20 **ASSINATURA:** 30/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 07 E N 7,5, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N.16 EM PVC INCOLOR E SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20 COM BALAO 30CC. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.848,89 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20 **PROponentes:** 21.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 7.469/20 **ASSINATURA:** 30/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 DE PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE E VIRUS H1N1. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.250,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20 **PROPOSTANTES:** 21.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 70.368/19 **ASSINATURA:** 31/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA FOLEY 2 VIAS, SONDA URETRAL ALIVIO Nº 14 E SONDA URETRAL ALIVIO Nº 16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.062,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 343/19 **PROPOSTANTES:** 13

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDIMPORT COM. PRODUTOS HOSP. EIRELI **PROCESSO:** 70.368/19 **ASSINATURA:** 31/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA COM BALÃO ESOFAGICO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 49.150,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 343/19 **PROPOSTANTES:** 13

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 70.368/19 **ASSINATURA:** 31/03/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 E Nº 14, SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, Nº 20 E Nº 10. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.100,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 343/19 **PROPOSTANTES:** 13

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA DE PESQUISA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS DA UNITAU **PROCESSO:** 73.959/19 **ASSINATURA:** 14/04/20 **OBJETO:** GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HITT (HUB DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE TAUBATÉ) **VALOR:** R\$ 1.646.797,80 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/20 **PROPOSTANTE:** 01.

Notificação

ISA MARIA DA SILVA DE SOUZA  
R. DOMINGUES RIBAS, 429 - MONÇÃO  
TAUBATÉ-SP  
12060-000

**Processo Adm. nº 2311/2019 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 23 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

FRANCO MOLINARIO  
R. CAP. JOÃO VAZ CARDOSO, 10 - CHAC. PASTORELI  
TAUBATÉ-SP  
12030-580

PROC. ADM.: Nº 57.278/2018 – Remissão Parcial de Débito

Comunicamos que seu pedido de Remissão Parcial de Débito, constante do Processo Administrativo nº 57.278/2018, foi **INDEFERIDO**, por se tratar de pessoa jurídica, estando em desacordo com o artigo 2º do Decreto nº 13.356 de 27/06/2014.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar impugnação a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 23 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ANA LUCIA ELEUTERIO ANTUNES  
R. DOS CORTEZES, 179 - VILA MARLY  
TAUBATÉ-SP  
12060-610

**Processo Adm. nº 1943/2017 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 23 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

ELOI BUIQUE MENDES  
R. LAMARTINE HUMBERTO MELLO CESAR, 111 - RESID. BARDAN  
TAUBATÉ-SP  
12071-209

**Processo Adm. nº 55.896/2018 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 23 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

MARIA DE NAZARE CHAGAS SILVA  
R. BERNARDO CAPELETI, 150 - BL. 18 - APTO 21 - ÁGUA GRANDE  
TAUBATÉ-SP

**Processo Adm. nº 14.307/2018 - Remissão Parcial de Débito**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto à Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Avenida Tiradentes nº 520 – Centro, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para definição da forma de pagamento do débito apurado no processo supracitado, no prazo de 20 (trinta) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 23 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

KLEBER SERAPIÃO AMADO DOS SANTOS  
R. COM. GASTÃO FIRMINO DE AZEVEDO, 1307 - PQUE AEROPORTO  
TAUBATÉ-SP  
12051-000

Processo Adm. nº 24.755/2018 - SUBSTITUIÇÃO DE POLO PASSIVO

Comunicamos que seu pedido de substituição de polo passivo, referente ao IPTU, dos exercícios de 2007 e 2008, identificado sob o BC nº 4.3.059.009.001, constante do Processo Administrativo nº 24.755/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o IPTU é uma obrigação tributária que acompanha o imóvel, sendo de responsabilidade de seu proprietário.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 23 de abril de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**PORTARIA Nº 606, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, o Sr. **RICHARD WILSON GIOVANELLI MARQUES SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 18.047.040-1, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Pedagógico da Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – Padrão III, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 607, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a Sra. **ILA TERESA DE MORAES SANTOS PINTO**, portador da cédula de identidade nº 12.930.592, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor da Escola Municipal de Artes Maestro Fêgo Camargo, lotado na Secretaria de Educação, da Municipalidade, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 608, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2015, que designou a servidora UMBELINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS – matrícula 8549, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico para Processos de Juntas Médicas, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 609, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sra. Lenina de Paula Santos Leal do cargo de Gestor da Área de Planejamento, de provimento em comissão, lotado no Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, subordinado à Secretaria de Planejamento e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 629, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 610, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ANDRÉ LUIS DA ROCHA** portador da cédula de identidade nº 45.687.391-0, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Planejamento – ref. “52”, lotado no Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, subordinado à Secretaria de Planejamento, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de abril de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SESPM Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 75.679/2019.

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos por ausência de irregularidades e responsabilidade funcional do **GCM 2ºCL EMERSON RAMALHO, matrícula 29.875**, conforme artigo 65, V, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de abril de 2020.

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR**

**SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA SESPM Nº 48, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 75.700/2019.

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos por ausência de irregularidades e responsabilidade funcional do **GCM 3ºCL BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 2.606**, conforme artigo 65, V, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 22 de abril de 2020.

**EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR**

**SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBNET, [www.bbnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 49/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **11.05.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 51/20, que cuida da aquisição de freezer horizontal, geladeira, ventilador de coluna, bebedouro de coluna e móveis, com encerramento dia **11.05.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbnnetlicitacoes.com.br](http://www.bbnnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 23.04.2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR** – Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº. 20.174/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas:**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais);**MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**,no valor de R\$ 27.930,00 (Vinte e sete mil novecentos e trinta reais); **N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA – ME**, no valor de R\$ 7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Totalizando em R\$ 43.320,00 (Quarenta e três mil trezentos e vinte reais);

G.P., aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.193/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente

processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENV. AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor total de R\$ 131.259,87 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.145/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, no valor de R\$ 85,20 (Oitenta e cinco reais e vinte centavos); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 48.385,50 (Quarenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 26.621,07 (Vinte e seis mil seiscentos e vinte e um reais e sete centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 18.540,00 (Dezoito mil quinhentos e quarenta reais); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); **PORTAL LTDA.**, no valor de R\$ 28.292,50 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Totalizando R\$ 123.724,27 (Cento e vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.143/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de ração para animais, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL TRADING LTDA - ME**, no valor de R\$1.992,00 (Um mil novecentos e noventa e dois reais);**R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, no valor de R\$ 36.975,00 (Trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais); **RODRIGO GAGLIARDI HARA – EPP**, no valor de R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais). Totalizando R\$ 46.977,00 (Quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.094/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Educação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, no valor de R\$ 12.016,11 (Doze mil e dezesseis reais e onze centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.093/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Educação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, no valor de R\$ 39.176,24 (Trinta e nove mil cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 20.092/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de quadro branco, constante do presente processo, a favor da empresa: **C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$34.772,08(Trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.091/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de peças automotivas do sistema elétrico, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI**,no valor total de R\$ 359,10 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 20.089/20**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor das empresas:**COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, no valor de R\$ 202,57 (Duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos); **CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 1.243,00 (Um mil duzentos e quarenta e três reais); Totalizando R\$ 1.445,57 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.053/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/19

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de peças automotivas para o sistema de suspensão, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de R\$ 1.205,55 (Um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.220/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: **REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI**, no valor de R\$ 832,76 (Oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**, no valor de R\$ 635,14 (Seiscentos e trinta e cinco reais e catorze centavos); **LOCAMAIS SERVICOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 2.339,36 (Dois mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); **C.C.M. - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, no valor de R\$ 1.284,28 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI**, no valor de R\$ 165,60 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **COMERCIAL LICYTARE LTDA**, no valor de R\$ 159,40 (Cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS – ME**, no valor de R\$ 2.850,23 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos); **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, no valor de R\$ 2.362,25 (Dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **Y. R. IGLESIAS – EPP**, no valor de R\$ 950,16 (Novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**, no valor de R\$ 598,86 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos); **BRAVERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor de R\$ 1.123,83 (Um mil cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos); **LC COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 608,42 (Seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Totalizando R\$ 13.910,29 (Treze mil novecentos e dez reais e vinte e nove centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.210/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/19

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de peças automotivas para o sistema de suspensão, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de R\$ 961,40 (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.200/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: **LOCAMAIS SERVICOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 3.646,74 (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, no valor de R\$ 13.154,52 (Treze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Y. R. IGLESIAS - EPP**, no valor de R\$ 13.874,91 (Treze mil

oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos); **BRAVERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor de R\$ 12.182,85 (Doze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Totalizando R\$ 42.859,02 (Quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.149/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/19

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRUROMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 4.212,00 (Quatro mil duzentos e doze reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 3.181,50 (Três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Totalizando R\$ 10.018,50 (Dez mil e dezoito reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.159/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/19

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 7.942,00 (Sete mil novecentos e quarenta e dois reais); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$ 8000,00 (Oito mil reais); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Totalizando em R\$ 22.586,00 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais);

G.P., aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.168/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/19

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 4.592,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e dois reais); **QUALITYMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 630,40 (Seiscentos e trinta reais e quarenta centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 1.592,00 (Um mil quinhentos e noventa e dois reais). Totalizando em R\$ 6.814,40 (Seis mil oitocentos e catorze reais e quarenta centavos);

G.P., aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.177/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/19

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de equipamento hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EIRELI**, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

G.P., aos 17/04/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Estado de São Paulo**  
**Comarca de Taubaté**  
**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito**

**EDITAIS DE PROCLAMAS Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino**

Faço saber que pretendem se casar BRAZ PROCÓPIO DE OLIVEIRA e EROTILDES MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. ELE é natural de Jacareí-SP, nascido a 24 de maio de 1941, estado civil viúvo de MARIA JACYRA DE ABREU OLIVEIRA, falecida aos 06/06/2018, de profissão aposentado, residente Rua Jambeiro, 104, Jardim Jaraguá, filho

de SEBASTIÃO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, falecido em nesta cidade na data de 06 de setembro de 2004 e de CACILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, falecida em nesta cidade na data de 25 de maio de 1993.

ELA é natural de Timbaúba-PE, nascida a 09 de setembro de 1943, estado civil viúva de NELSON OLÍMPIO DE MOURA, de profissão do lar, residente Rua Maria José de Moraes, 157, Conjunto Residencial Araretama, filha de GERCINA MARIA DA CONCEIÇÃO, falecida em Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Faço saber que pretendem se casar DOUGLAS GUIDO CARDOSO DE ANDRADE e ESTELA SANT'ANNA DE ALVARENGA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V,

do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Tremembé-SP, nascido a 31 de agosto de 1983, estado civil divorciado de ESTELA SANT'ANNA DE ALVARENGA, com quem se casara no distrito de Quiririm, desta comarca, aos 21/12/2007, de profissão militar, residente Estrada Municipal dos Remédios, nº 2135, Bl.-A, ap.303, Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, neste primeiro subdistrito, filho de REGINALDO CELIO DE ANDRADE, 59 anos, nascido na data de 03 de novembro de 1960, residente e domiciliado e nascido em Tremembé, deste Estado e de HELENICE CARDOSO DE ANDRADE, 56 anos, nascida na data de 25 de agosto de 1963, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Tremembé, deste Estado.

ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 29 de junho de 1985, estado civil divorciada de DOUGLAS GUIDO CARDOSO DE ANDRADE, com quem se casara no distrito de Quiririm, desta comarca, aos 21/12/2007, de profissão militar, residente Estrada Municipal dos Remédios, nº 2135, Bl.-A, ap.303, Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, neste primeiro subdistrito, filha de JOSÉ ARNALDO SANT'ANNA, falecido em nesta cidade na data de 23 de setembro de 2001 e de ISaura DA SILVA Faria DE ALVARENGA, 56 anos, nascida na data de 28 de outubro de 1963, residente e domiciliada e nascida nesta cidade

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado**

**em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 06 de abril de 2020

Faço saber que pretendem se casar BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA e ANGELICA CARRERO DE TEVES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Atibaia-SP, nascido a 18 de setembro de 1952, estado civil solteiro, de profissão motorista, residente Rua Antônio Alves Ferreira, nº 100, Jardim Marlene Miranda, neste 1º subdistrito, filho de ANGELO JOSÉ DE OLIVEIRA, falecido em Atibaia, deste Estado há 33 anos e de

MARIA DA CONCEIÇÃO, falecida em Tiradentes, deste Estado na data de 08 de junho de 2000.

ELA é natural de Pindamonhangaba-SP, nascida a 24 de março de 1990, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Antônio Alves Ferreira, nº 100, Jardim Marlene Miranda, neste 1º subdistrito, filha de ELZA CARRERO DE TEVES, falecida em nesta cidade na data de 19 de agosto de 2009

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 09 de abril de 2020